Lei nº 1.343, de 27 de agosto de 2020.

Dá a denominação de "Carlos Avelino da Silva" à nova unidade escolar municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, no Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Carlos Avelino da Silva" a nova escola municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, nesse Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2020.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito